



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/01/2020

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 11/2019**

FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E J.G PIMENTA COMERCIAL LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.850.790/0001-20, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO-GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **J.G PIMENTA COMERCIAL LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.850.790/0001-20, com sede a Av. 20 de Agosto, Cento, Catalão/GO, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Jorge Pimenta, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob nº 218.062.411-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão, doravante designada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 10/2019-FMS, assinado entre as partes em 02/09/2019, para prorrogar sua vigência até **31/12/2020**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade do serviço público, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado **para 31 de dezembro de 2020**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "*CLÁUSULA NOVA – DA VIGÊNCIA*9.1. O Presente termo de *CREDENCIAMENTO* terá validade a partir 02/09/2019 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado anualmente de acordo com da duração do crédito orçamentário até completar 60 meses, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93"

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo **será empenhado o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020, A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CREDENCIADO** pelo fornecimento



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em estoque), com os seguintes descontos sobre o maior preço ao consumidor constantes REVISTA PHARMACOS - GUIA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS / ABC - FARMA / ANVISA-CMED, podendo ser acessados através do site:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE\\_2019-08-01.pdf/ce569f1c-180d-4ebb-a140-1d006e248b4f](http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2019-08-01.pdf/ce569f1c-180d-4ebb-a140-1d006e248b4f);

observado os descontos constante da resolução 008/2019 do CMSO, SENDO:

- a) 10% (dez por cento) para medicamentos éticos ou originais;
- b) 15% (quinze por cento) sobre medicamentos similares;
- c) 20% (vinte por cento) para medicamentos genéricos.

O valor estimado das aquisições é de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para o exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA

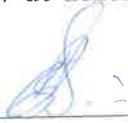
A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
J.G. PIMENTA COMERCIAL LTDA EPP  
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01 -   
C.P.F. nº 001.730.781-33

02 -   
C.P.F nº 009.430.651-60



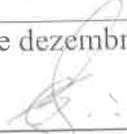
ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

N. 11/2019 - FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS E <b>J.G PIMENTA COMERCIAL LTDA EPP</b> pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.850.790/0001-20
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de farmácia/drogarias para fornecimento de medicamentos não disponíveis na farmácia básica do Município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordem judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência do presente credenciamento
<b>PRAZO:</b>	02/09/2019 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado anualmente de acordo com a duração do crédito orçamentário até completar 60 meses, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019FMS, nos termos da Resolução Normativa 01/2017, Lei Municipal 263/1987, Resolução CMSO 008/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO : 10 – SAÚDE PROGRAMA : 301 – Atenção básica SUB-PROGRAMA : 1019 – Programa Geral de Saúde PROJ/ATIVIDADE : 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO : 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>VALOR:</b>	<b>o valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b> referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020,
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE